

LEI Nº 717/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADEQUAR O SISTEMA DE ENERGIA ELÁTRICA NO TRECHO QUE COMPREENDE A ESTRADA JACUTINGA, DOM BOSCO, COMUNIDADE ÁGUA DA PRATA ATÉ A COMUNIDADE SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o sistema de energia elétrica no trecho que compreende a estrada Jacutinga, Dom Bosco, Comunidade Água da Prata até a Comunidade São Pedro, neste Município.

ARTIGO 2º: A adequação que refere o caput compreende-se a utilização de equipamentos acessórios para produção de energia que possa atender a demanda na referida rede.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 04 DE JUNHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL